Apesar de inadimplente, os demais meses foram quitados pela paciente, que teve seu plano de saúde cancelado sem qualquer aviso prévio

O juiz de Direito Rogério de Camargo Arruda, 26ª vara Cível de São Paulo, determinou que a operadora de saúde Prevent Senior restabeleça o plano de saúde de uma paciente que teve seu plano cancelado, sem qualquer aviso prévio, após não efetuar o pagamento da mensalidade de março de 2022.

O magistrado considerou que é ilícito que o plano de saúde continue a receber parcelas que seguiram o mês inadimplido e, ainda assim, cancelar o contrato de sua assinante, prejudicando a consumidora.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 17.12.2022